



Ata da 228ª Reunião Ordinária

Data: 9 de maio de 2017
Horário: 14h30 às 16h50
Local: Sinduscon- João Pessoa

1. ABERTURA

- 1.1.** Hélio (coordenador) abriu os trabalhos e deu boas-vindas aos presentes. A seguir, foi lida a ata da 227ª reunião ordinária, a qual foi aprovada sem ressalvas;
- 1.2.** As pessoas presentes pela primeira vez no CPR-PB tiveram oportunidade de se apresentar.

2. PALESTRA: ATUAÇÃO DO CREA-PB NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES

- 2.1.** Juan Ébano Gomes Alencar - engenheiro ambiental e de segurança do trabalho, gerente de fiscalização adjunto do CREA-PB e membro do CPR-PB - conduziu o tema "A fiscalização do CREA-PB e sua contribuição para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho no setor da construção". A fala do palestrante poderia ser resumida nos seguintes tópicos:
 - O CREA-PB tem por atribuição fiscalizar o exercício profissional (conforme Lei Federal 5.194/66), verificando a regularidade dos registros das empresas da área tecnológica, de obras e/ou serviços, empreendimentos em funcionamento e habilitação dos profissionais das engenharias envolvidos, bem como a exigência da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (Lei Federal 6.496/77);
 - Ao longo do tempo, o exercício das profissões sempre esteve relacionado à proteção e a serviço da sociedade;
 - Resolução nº 218, de 29/06/1973: estabelece todas as atividades para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondentes às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e nível médio;
 - Segundo a Resolução CONFEA nº 1.025/2009 (art. 2º), a ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA. No artigo 3º, a resolução estabelece que todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA fica sujeito ao registro da ART no CREA em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.
 - A estrutura básica do CREA compreende: plenário, câmaras especializadas, presidência, vice-presidência, diretoria executiva e inspetorias;
 - Número de profissionais habilitados no CREA-PB: nível superior (9.384), nível médio (3.813) e vistos (2.552);
 - A gerência de fiscalização é a vitrine do CREA e tem por missão cumprir os programas de trabalho, fiscalizar o exercício profissional, ser um agente orientativo e emitir os autos de infração, quando necessário;
 - Alvos da fiscalização: 1) fiscalização rotineira; 2) fiscalização em parceria com diversos órgãos: Poder Judiciário, TCU, TCE, Ministério Público Estadual e Federal, defesa e direitos da saúde, meio ambiente, Patrimônio Histórico Cultural, Procon, dentre outros; 3) convênios com órgãos ambientais, entidades, participação no CPR-PB, dentre outros; 4) fiscalização conjunta com a Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca (comercialização e uso indiscriminado de agrotóxicos); 5) fiscalização em estabelecimentos diversos, tais como: indústrias, restaurantes, hospitais e clínicas, shoppings centers, postos de combustíveis, jazidas de mineração, aeroporto; 6) denúncias; 7) ouvidoria itinerante (conscientização sobre as atribuições do CREA e ética profissional); 8) fiscalização orientativa CREA-PB x SINDUSCON x SINTRICON nas obras (ação que objetiva identificar riscos nas obras e reduzir os acidentes de trabalho);



Comparativo de ARTs relativas à demolição emitidas no CREA-PB

- Entre 01/09/2015 e 13/06/2016: **77 registros de ARTs.**
- Entre 01/09/2016 e 13/06/2017 (após a articulação do CPR-PB com a Secretaria de Planejamento da Prefeitura de João Pessoa): **430 registros de ARTs**

3. INFORMES

- 3.1.** Hélio informou que foi sancionada pelo prefeito de João Pessoa a Lei Complementar nº 105 de 10/05/2017, que alterou o Código de Obras do Município e tornou obrigatória a ART para concessão do alvará de demolição de edificações. A Prefeitura passou a exigir um responsável técnico nas demolições a partir da articulação feita pelo CPR-PB, no ano passado, junto à Secretaria de Planejamento. A iniciativa veio ao encontro do que estabelece a NR-18, de que todo serviço de demolição deve ser programado e dirigido por profissional legalmente habilitado;
- 3.2.** Edvaldo sugeriu que o CPR-PB abraçasse a idéia de um trabalho em relação à inexistência de pontos de ancoragem nos edifícios. A temática ficou de ser discutida na reunião ordinária de agosto;
- 3.3.** Laércio comunicou que o Programa Bate Papo sobre Saúde e Segurança do Trabalho estará entrando no ar em breve pela WebTV;
- 3.4.** Soraia informou que a Escola Nacional de Inspeção do Trabalho (ENIT), projeto concebido pelo SINAIT, é um instrumento próprio e permanente para formação, capacitação e aperfeiçoamento técnico dos auditores-fiscais do trabalho;
- 3.5.** Hélio externou preocupação com o reduzido número de participantes nas últimas reuniões do CPR-PB, embora avalie que o público que vem comparecendo seja bastante qualificado. Propôs que todos refletissem e buscassem caminhos para superar esta situação.

4. ENCERRAMENTO

- 4.1.** Hélio encerrou os trabalhos e lembrou que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 11 de julho. Para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

COORDENAÇÃO

Daniel Pedro Ricardo Barbosa (Sinduscon-JP)-**vice-coordenador** _____

José Hélio Lopes Batista (Fundacentro-PE) - **coordenador** _____

Laercio José da Silva (ASTEST-PB) - **2º secretário** _____

PODER PÚBLICO

Carlos Alberto Castor de Pontes (SRT-PB) _____

Soraia Di Cavalcanti Pinheiro (SRT-PB) _____

BANCADA DOS TRABALHADORES

Edmilson da Silva Souza (Sintricom) _____

Francisco Demontier dos Santos (Sintricom) _____

APOIO TÉCNICO / CONVIDADOS

Adriana Nascimento da Silva (estudante Senai) _____

Aloisio da Silva Lima (autônomo) _____

Ana Lucia Araújo Lopes (estudante Senai) _____



Eclésia Leal Silva (estudante)	_____
Eduarda Soares da Silva (estudante Senai)	_____
Edvaldo Nunes (Treventos)	_____
Elder Santos de Góis (Prevenção)	_____
Jefferson França (Funepi/Senai)	_____
Juan Ébano Gomes Alencar (CREA-PB)	_____
Jussara Maria dos Anjos (estudante Senai)	_____
Kátia Maria Luna Freire (tecnóloga)	_____
Luana Valeska Freitas da Silva (estudante Senai)	_____
Maxsuênia Ferreira de Melo (estudante Senai)	_____
Naná Garcez (Revista Edificar)	_____
Ricardo Lombardi Junior (JGA Engenharia)	_____
Severino R. B. Santos (Viestre Engenharia)	_____
Vitória Maria Nogueira dos Santos (estudante Senai)	_____
Zeane Domiciano Cabral (Cerest-PB)	_____